



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Peterle		
E-MAIL:	presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TEL:	28-35265610

1. Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física do tipo A3, para atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme quantitativos, condições e exigências previstas neste instrumento.

Tipo de Contratação:

- | | |
|--|--|
| () Prestação de Serviço não continuado; | () Material de consumo; |
| () Obras e serviço de Engenharia; | (X) Material permanente / equipamento. |
| () Prestação de Serviço continuado; | |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. Quantidade e especificações do serviço a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO TIPO A3, PADRÃO ICP-BRASIL, E-CPF, SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO FÍSICO DE ARMAZENAMENTO PARA RENOVAÇÃO, COM VALIDADE POR 36 MESES.	20	Serviço
02	TOKEN CRIPTOGRÁFICO, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO TIPO A3, E-CPF, PADRÃO ICP-BRASIL, COM VALIDADE DE 36 MESES.	20	Unid

3. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de certificados digitais, com Token criptográfico completo e validade de 36 meses, é uma necessidade estratégica e operacional para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Tal medida garante a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e legislativas, especialmente num contexto de transição legislativa. Haja vista que com o término da legislatura vigente, novos vereadores assumem seus mandatos. O certificado digital é imprescindível e indispensável para os edis quanto para os servidores que tem a função de fiscais dos contratos legislativos para assinatura de documentos eletrônicos, acesso a sistemas digitais de gestão pública, além do mais o certificado digital A3, padrão ICP-Brasil, oferece maior segurança ao armazenar a chave criptográfica em um dispositivo físico (Token), protegendo os dados contra acessos indevidos. Isso garante a conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei de Acesso à Informação e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. Previsão de data, locais, e horários para prestação dos serviços

O serviço será solicitado através de A.F. (Autorização de Fornecimento) devidamente assinada pelo diretor da Câmara Municipal e o fornecedor terá um prazo de 30 (trinta), para iniciar os



serviços, salvo por motivo devidamente justificado pela vencedora, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5. Responsável pela oficialização da demanda

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Fátima Perim Turini Peterle
Chefia de Gabinete